

**PARECER 709/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 410/2011.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Aurélio Nomura, que “determina que os novos sistemas de iluminação pública em avenidas e logradouros, no âmbito do município de São Paulo, sejam dotados de Tecnologias de Máxima Eficiência Energética, e estabelece prazo para a adequação dos sistemas já instalados e dá outras providências.”

Nos termos do projeto, torna-se obrigatório o uso de Tecnologias de Máxima Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública em Avenidas e Logradouros no âmbito do município de São Paulo. Deverão ser consideradas as tecnologias testadas e aprovadas para os critérios de máxima eficiência, como também a sustentabilidade e a logística reversa, nos novos projetos de iluminação pública da Cidade.

Há, também, regra determinando que os atuais sistemas instalados nestes locais devam ser substituídos nas renovações periódicas dos projetos, ou, no prazo improrrogável de 10 anos.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, “as ações que visam à eficiência no setor de Iluminação Pública sempre resultam em melhorias não só na segurança pública, mas também no conforto da população, no fomento do turismo, na melhoria da qualidade de vida e devem considerar, além de tudo isso, o combate ao desperdício de energia elétrica, que faz com que as Prefeituras reduzam os seus custos, indicando uma postura pró-ativa, moderna e de respeito ao contribuinte.”

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, em seus termos originais.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de maio de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)

David Soares (PSD)